

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2020 - TP

CNPJ: 46.248.837/0001-55
PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 643
C.E.P.: 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

Processo Administrativo: 11/2020
Processo de Licitação: 11/2020
Data do Processo: 29/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DO ANTIGO PRÉDIO DO "CLUBE DAS MÃES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 16680, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 11/2020, Licitação nº. 5/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA. EPP, REPRESENTADA PELA SRA. ALINE AUREA MONTORO ASSI, CPF 224.900.638-55; CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, REPRESENTADA PELO SR. GUILHERME BATISTA RAMOS, CPF 434.609.638-75; E CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP, SEM REPRESENTANTE.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- NO TRANSCORRER DA SESSÃO A C.P.L CONSULTOU O SITE DO TCE/SP E COMPROVOU QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO ENCONTRAM-SE IMPEDIDAS DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO. EFETUADA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A C.P.L. CONSTATOU QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 E 6.7 DO EDITAL, SENDO AS MESMAS CONSIDERADAS HABILITADAS, COM RESSALVA QUANTO A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DA EMPRESA CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP, QUE ENCONTRA-SE VENCIDA, NO ENTANTO, COMO SE TRATA DE MPE AMPARADA PELA LEI COMPLEMENTAR 123 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PODERÁ REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CASO SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA. EPP - HABILITADA CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - HABILITADA CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP - HABILITADA O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP, JÁ HAVIA DEIXADO JUNTAMENTE COM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O TERMO RENUNCIANDO AO PRAZO DE RECURSO CONFORME. CONSIDERANDO QUE HOVE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS LICITANTES QUANTO ÀS DECISÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO E, TODAS SE MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE QUANTO A DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A C.P.L. PASSA A PROXIMA FASE DE JULGAMENTO COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE NÚMERO 02 CONTENDO AS PROPOSTAS.